



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objeto: CONTRATAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS e GRADIL PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A realização do Carnaval exige um planejamento cuidadoso e a contratação de diversos serviços essenciais para garantir que o evento ocorra de forma segura, organizada e bem-sucedida. Trata-se de uma festividade de grande importância cultural e econômica, que atrai milhares de pessoas e movimentada diversos setores da sociedade. Para que o evento atenda às expectativas do público e seja realizado com qualidade, é fundamental contar com a colaboração de profissionais especializados e estruturas adequadas.

A contratação desses serviços é necessária para assegurar a boa condução das atividades, o conforto dos participantes e o cumprimento das normas de segurança e higiene. Além disso, é importante garantir que todos os aspectos logísticos sejam devidamente organizados, proporcionando uma experiência positiva para os foliões e para a cidade como um todo. Dessa forma, o Carnaval pode ser realizado com sucesso, promovendo a integração social, a valorização da cultura local e o fortalecimento do turismo e da economia regional.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Municípios e população em geral.

1.2. Resultados esperados da aquisição:

Garantir um evento seguro, organizado e de alta qualidade. Espera-se que o evento proporcione uma experiência positiva para os participantes, promova a integração social e gere movimentação econômica, beneficiando o comércio e o turismo local. A segurança, a infraestrutura adequada e a preservação da limpeza são prioridades, além de fortalecer a imagem da cidade como um destino cultural. O objetivo é garantir que o Carnaval aconteça de forma eficiente, gerando benefícios para a comunidade e destacando a cultura local.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|------|--------|-----------|------|-----|
|------|--------|-----------|------|-----|



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

| | | | | |
|---|----------------------|--|----|-----|
| 1 | BANHEIRO QUÍMICO | <p>Locação de 27 (vinte e sete) unidades de banheiro químico, com as especificações a seguir.</p> <p>Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. Do tanque 220 litros. Limpeza e abastecimento de papel higiênico diariamente.</p> <p>Data do evento: 28/02/2025 à 04/03/2024.</p> <p>Quantidade: 15 (quinze) banheiros femininos e 12 (doze) banheiros masculinos por dia, totalizando 135 (cento e trinta e cinco) diárias. Os banheiros deverão ser instalados em locais a serem definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, até às 16h do dia 27/02/2025.</p> | DI | 135 |
| 2 | BANHEIRO QUÍMICO PNE | <p>Locação de 04 (quatro) unidades de banheiro químico PNE, com as especificações a seguir. Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre/ocupado", cabide para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente</p> | DI | 20 |



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

| | | | | |
|---|--------|--|--------|-----|
| | | <p>180° e rampa de acesso. Limpeza e abastecimento de papel higiênico diariamente.</p> <p>Data do evento: 28/02/2025 à 04/03/2024.</p> <p>Quantidade: 2 (três) banheiros PNE femininos e 2 (três) banheiros PNE masculinos por dia, totalizando 20 (vinte) diárias.</p> <p>Os banheiros deverão ser instalados em locais a serem definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, até às 16h do dia 27/02/2025.</p> | | |
| 3 | GRADIL | <p>Locação de 260 (duzentos e sessenta) metros de gradis para todo o período do evento (28 /02/2025 a 04/03/2025), com grades de isolamento com as seguintes dimensões: 2 metros de largura por 1,20m de altura, com cantos arredondados, 2 pinos de travamento de acordo com as normas de segurança a serem montadas nas localidades necessárias.</p> <p>Os gradis deverão ser descarregados em locais a serem definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, até às 16h do dia 27/02/2025.</p> | METROS | 260 |

2.2. Estimativa de Valores

| ITEM | OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------|----------------|---------------|
| 1 | BANHEIRO QUÍMICO | R\$ 389,67 | R\$ 52.605,00 |
| 2 | BANHEIRO QUÍMICO PNE | R\$ 437,75 | R\$ 8.755,00 |
| 3 | GRADIL | R\$ 44,80 | R\$ 11.648,00 |

ESTIMATIVA DE VALOR MEDIO TOTAL: R\$ 73.008,00
(setenta e oito mil reais)

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra



- Material de consumo
 Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:

As empresas participantes dos itens 01 - BANHEIRO QUÍMICO e 02 - BANHEIRO QUÍMICO PNE, deverão apresentar os seguintes documentos de HABILITAÇÃO abaixo:

- Licença de Operação e de Instalação junto ao Órgão Ambiental Estadual – CETESB para a destinação final dos resíduos do Banheiro Químico, bem como a carta de anuência para recebimento dos resíduos gerados nos eventos.
- CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) emitido pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental) que aprova o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB).

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: deverão ser instalados em locais a serem definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, até às 16h do dia 27/02/2025.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 5 dias.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Cíntia Tomie Suguino

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Getulio Pinto da Silva Junior

São Bento do Sapucaí, 20 de fevereiro de 2025.

Cíntia Tomie Suguino
Responsável pelo Termo de Referência



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

